



**LEI Nº 3.891/2024**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
ALEGRE/ES O DIA MUNICIPAL DO  
CORREDOR DE RUA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Evento "Dia Municipal do Corredor de Rua", a ser comemorado no dia 13 de novembro de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 06 de setembro de 2024.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal